GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção

Parecer SEI-GDF n.º 15/2026 - SEPAN/CS-OS-Nº-09

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Chamamento Público	nº 01/2026 - SELEÇÃO Nº 5955
Processo SEI	04045-00000840/2026-18/ 04045-00000944/2026-22
Proposta nº	PROPOSTA N.º 3801
Proponente	GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR
CNPJ	25.070.951/0001-68
Documentos anexo proposta	nº44221, nº44222, nº44223, nº44224, nº44225, nº44226, nº44227, nº44228, nº44229, nº44230, nº44231, nº44232, nº44233, nº44234, nº44235, nº44236, nº44237 e , nº44238
Instrumento de avaliação	Anexo II — Critérios de Seleção da Proposta
Pontuação máxima	63 pontos

2. **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC**

	BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Experiência da instituição com a execução do objeto da parceria:** A análise deverá considerar o tempo de experiência da instituição com o objeto da parceria, comprovadas por meio de portfólio acompanhado de instrumentos comprobatórios, como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com o objeto da parceria, assim entendido: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados" Elementos de verificação (Portfólio, Instrumentos comprobatórios - Contratos, Atas, Parcerias -, Aderência ao objeto, Vigência e Cômputo)	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **de 12 a 24 meses** 1) Atestado de Capacidade Técnica Contrato de Gestão no 01/2025 (Páginas 1 e 2 do Anexo à Proposta nº 44228 na Plataforma MROSC) - cirurgias terapeuticas (Páginas 21 a 23 do Anexo à Proposta nº 44231 na Plataforma MROSC) Atestado pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026 Tempo computado para pontuar: 12 meses	**2**

2	**Experiência da instituição com ações, programas, projetos de assistência veterinária, de bem-estar animal ou de proteção ambiental:** A análise deverá considerar o tempo de experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental. Para fins de pontuação, a experiência declarada deverá ser comprovada por meio de portfólio, acompanhado de instrumentos comprobatórios como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas, ou relatórios de execução com fotos. A análise deste critério deve desconsiderar os documentos apresentados como comprovação para o critério 1. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental — hipóteses alternativas, bastando a comprovação de uma delas.	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses** 1) Atestado de Capacidade Técnica Termo de Colaboração nº032/2025 (Páginas 1 e 2 do Anexo da Proposta nº 44227 na Plataforma MROSC) Atestado pelo Município de Itajaí Vigência: 01/04/2025 a 30/09/2025 Tempo computado para pontuar: 6 meses 2) Atestado de Capacidade Técnica Termo de Colaboração nº047/2025 (Páginas 1 e 2 do Anexo da proposta nº 44227 na Plataforma MROSC) Atestado pelo Município de Itajaí Vigência: 01/10/2025 a 09/09/2026 Tempo computado para pontuar: 12 meses 3) Atestado de Capacidade Técnica Contrato nº002/2024 (Páginas 1 a 3 do Anexo da proposta nº44229 na Plataforma MROSC) Atestado pelo Município de Porto Belo Assinado: 10.09.2026 Vigência: Contrato - outubro.2024 a outubro 2025 Aditivo ao Contrato - 29.10.2025 a 29.10.2026 Tempo computado para pontuar: 23 meses 4) Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município Balneário Piçarras (Página 1 e 2 do Anexo da proposta nº 44230 na Plataforma MROSC) Assinado: 11.02.2026 Vigência: Não possuí período Tempo computado para pontuar: 0 meses 5) Termo de Colaboração nº001/2025 (Páginas 1 a 18 do Anexo da proposta nº 44231 na Plataforma MROSC) Celebrado pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema Vigência: 25.01.2025 a 24.01.2026 Tempo computado para pontuar: 12 meses 6) Atestado de Capacidade Técnica Termo de Colaboração nº 013/2022 (Páginas 19 e 20 do Anexo da proposta nº 44231 na Plataforma MROSC) Assinado: 02.07.2024 Vigência: janeiro/2022 a dezembro/2022 Tempo computado para pontuar: 12 meses 5) Atestado de Capacidade Técnica Termo de Fomento nº007/2024 (Páginas 24 e 25 do Anexo da proposta nº 44231 na Plataforma MROSC) Atestado pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema Vigência: 25.01.2024 a 24.01.2025 Tempo computado para pontuar: 12 meses	**4**
3	**Existência de Políticas Internas de Integridade:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance. Para pontuar, o regulamento apresentado deve trazer regras objetivas e claras referentes a: a) conflito de interesses, vedando a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na organização da sociedade civil; b) prevenção à corrupção; c) divulgação de informações financeiras e contábeis;	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido com cláusula que atenda ao disposto no subcritério “a”. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério “a” e ao disposto em outros dois subcritérios.	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento contém regras objetivas e claras quanto aos subcritérios abaixo: Subcritério a) possui ou não regulamentação de conflito de interesses, vedando expressamente a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na OSC? No Subcritério b) prevê sobre a prevenção à corrupção? No subcritério c) prevê a divulgação de informações financeiras e contábeis? No subcritério d), prevê a existência de canais de denúncia e/ou ouvidoria? No subcritério e), possui a previsão de Transparência ativa e controle social	A proponente não apresentou o documento exigido no critério, em razão de: (x) ausência da ata do conselho dirigente que aprovou o documento	**0**

	d) canais de denúncia e/ou ouvidoria; e e) transparência ativa e controle social Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.					
4	**Transparência das compras e contratações:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de Compras e Contratações. Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados: a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal; c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres; Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de Compras e Contratações, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento traz regras referentes aos subcritérios. Deverá ser verificada a presença de no mínimo 3 dos subcritérios. Caso não possua pelo menos 3 subcritérios considera-se que o documento não foi entregue, gerando a pontuação 0.	A proponente não apresentou o documento exigido no critério, em razão de: (x) ausência da ata do conselho dirigente que aprovou o documento	0
5	Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico: A avaliação da experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico pela parceria. O perfil profissional apresentado na proposta será exigido no plano de trabalho. A comprovação desse critério ocorrerá mediante apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica que atestem o tempo de experiência do profissional em estabelecimento que atenda às especificações da Resolução nº 1275/2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária	Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais 0,25/curso, computando o máximo de 1 ponto.	5	Verificar a experiência profissional e a formação acadêmica do responsável técnico indicado na proposta para a parceria, mediante declarações ou atestados de capacidade técnica, observando-se que a comprovação deve atestar tempo de experiência em: Atuação em consultório comprovada por contrato de trabalho/prestação de serviço, carteira de trabalho ou declaração da instituição em que trabalhou; Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais verificado por declaração ou atestado da empresa que exerceu como RT, especificando o tempo que ficou. Poderá ser diligenciado ao CRMV para comprovar o tempo de registro do RT. Os Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização devem ter registro no MEC para comprovação de validade.	**Componente A – Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais** (x) Não comprovada. 1) CLINICA VETERINARIA RONALDO LTDA Período: 04/02/2013 a 04/02/2014 Atividade: Responsável Técnico Documento: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO pelo CRMV de Santa Catarina (Páginas 3 do Anexo da proposta nº44234 "Documentos RT - Analisa" da Plataforma MROSC) Total apurado: 1 ano e 1 mês Pontuação: 0 (não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) 2) PET SHOP E CLINICA VETERINARIA SENS LTDA Período: 02/09/2013 a 13/01/2014 Atividade: Responsável Técnico Documento: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO pelo CRMV de Santa Catarina (Páginas 5 do Anexo da proposta nº44234 "Documentos RT - Analisa" da Plataforma MROSC) Total apurado: 5 meses Pontuação: 0 (inferior a 1 ano e não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) 2) NEUSA MARA PEREIRA LTDA Período: 01/07/2019 a 30/06/2020 Atividade: Responsável Técnico Documento: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO pelo CRMV de Santa Catarina (Páginas 6 do Anexo da proposta nº44234 "Documentos RT - Analisa" da Plataforma MROSC) Total apurado: 1 ano Pontuação: 0 (não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) 3) GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO - ITAPEMA Período: 10/11/2025 a 10/11/2026 Atividades: Campanha de adoção, canil, clinica com cirurgia, clinica com internação diurna, clinica sem isolamento infectocontagioso Documento: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO pelo CRMV de Santa Catarina (Páginas 4 do Anexo da proposta nº44234 "Documentos RT - Analisa" da Plataforma MROSC)	**0,25**

				Total apurado: 11 meses Pontuação: 0 (inferior a 1 ano e não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) **Componente B - Atuação como RT em hospital de pequenos animais** (x) Não Comprovada. **Componente C – Pós-graduação stricto sensu ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais** (x) Comprovada. Cursos considerados: 1) Faculdade UniBF Curso: Emergência e Terapia Intensiva Veterinária Registro: Aprovado pelo conselho diretor através da resolução CONDI nº 002/2018 de 14/05/2018 com carga horária de 500 horas realizado no período de 11.03.2022 a 20.08.2023. (Páginas 2 do Anexo da proposta nº44234 "Documentos RT - Analisa" da Plataforma MROSC) (Páginas 1 do Anexo da proposta nº44235 "Pós Graduação - Analisa" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0,25 (observado o teto de 1 pontos).	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 1	15	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 1**		**6,25**

3. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA**

	BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Coesão e coerência do planejamento técnico:** A análise deverá considerar o conjunto de conteúdos que a proposta apresenta, avaliando os seguintes subcritérios: a) a proposta estar coerente com o objeto do edital; b) as características metodológicas da proposta que viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital; c) a proposta permite visualizar de forma clara e objetiva o pleno entendimento e adequação da execução do objeto; d) a proposta metodológica apresentada está bem fundamentada, bem estruturada e tem condições reais de ser executada segundo os resultados esperados pelo edital. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida.	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se a proposta demonstra obrigatoriamente aderência ao objeto do edital: “operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados”. **Subcritério B** Verificar se a metodologia apresentada contempla, de forma integrada, os componentes técnicos, operacionais e assistenciais necessários à execução do objeto, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2026. A proposta tem que contemplar no mínimo: 1. atendimento clínico 2. especialidades 3. exames 4. internação 5. cirurgias 6. unidade móvel 7. fluxo assistencial 8. microchipagem 9. sistema informatizado 10. transparência **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta sequência lógica, clareza e consistência na descrição da metodologia, permitindo compreender a forma de execução do objeto. **Subcritério D** Verificar se a metodologia proposta apresenta fundamentação técnica (literatura de base científica), organização e viabilidade (real) compatíveis com a execução do objeto e com o alcance dos resultados esperados pelo edital.	Subcritério A- Não atende. A proposta não demonstra a aderência ao objeto do edital: “operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados”. Não foi possível localizar a transcrição desse objeto na proposta analisada. Subcritério B- Atende. A metodologia reúne os dez componentes mínimos: atendimento clínico, especialidades, exames, internação, cirurgias, Unidade Móvel, fluxo assistencial, microchipagem, sistema informatizado e transparência (Proposta nº 3801, pp. 4-6 e 16-21; Anexo 44222, pp. 2-9; Anexo 44224, pp. 1-5). Subcritério C - Atende. Há sequência lógica entre análise do cenário, eixos, metodologia e metas. Registram-se trechos de instrução de preenchimento não removidos: "Texto para inserção na Plataforma Parcerias GDF MROSC", "Manter os indicadores e os meios de verificação já preenchidos no sistema" e a seção "ODS" sem conteúdo (Proposta nº 3801 pp. 3-27). Subcritério D – Não atende. A Meta 4 assume ampliação de cerca de 30% em 34 linhas com o mesmo repasse e a mesma equipe (p. 19-20 e 24). A capacidade física é demonstrada (ESP p. 9), mas com ocupação de 92% a 98% em quatro linhas, e os insumos da produção adicional não são custeados: o material é um saldo fixo (CUSTOS p. 4). A viabilidade real do plano assumido não está demonstrada.	**2**
2	**Qualidade do planejamento técnico:** A análise deverá identificar se o planejamento técnico constante na proposta apresenta condições de desenvolver os objetivos e os resultados esperados, conforme descrito na Nota Técnica nº 01/2026, anexa	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se os resultados na proposta apresentados contempla no mínimo: “RESULTADO 1: OFERTAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO QUALIFICADO NO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO DO DF e RESULTADO 2: FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE	Subcritério A - Não atende. Os Resultados 1 e 2 não foram localizados nos arquivos da proposta (Proposta nº 3801 pp. 1-34 e anexos) Subcritério B - Atende. As 35 linhas são iguais ao mínimo da Tabela 31 e a Meta 4 traz quantitativos ampliados. Constam os indicadores das Tabelas	**3**

	ao edital. Para tanto, a proposta deverá apresentar QUADRO DE METAS, que contenha, no mínimo, os quantitativos de procedimentos descritos na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada. Para pontuar, devem ser observados os seguintes subcritérios: a) resultados alinhados à Nota Técnica nº 01/2026; b) quadro de metas, indicadores, parâmetros/ ao disposto na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; c) adequação técnica das estratégias, ações e procedimentos em conformidade com Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; d) parâmetros mínimos para alocação de recursos humanos, materiais e financeiros. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica, maior será a pontuação recebida	3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.		SAÚDE E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS” **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta quadro de metas, indicadores e parâmetros de acompanhamento compatíveis com a Nota Técnica nº 01/2026 (tabela 29, 30 e 31). **Subcritério C** Verificar se as estratégias, ações e procedimentos propostos são tecnicamente adequados e viabilizam os resultados propostos e o alcance das metas. **Subcritério D** Verificar se a proposta apresenta contempla todas as tabelas suficientes a fundamentar a alocação dos recursos financeiros. Neste subcritério, verifica-se a existência de parâmetros de dimensionamento que sustentem a alocação de recursos, não o conteúdo expresso.	29 e 30: prontuário em até 3 dias úteis (90% a 100%); 100% dos prontuários atualizados; 90% a 100% de adequação; 80% a 100% da produção; 80% dos usuários em até 30 minutos; satisfação acima de 80%; CadÚnico em pelo menos 60%; 100% da equipe; 100% de microchipagem e CRIA (Proposta nº 3801, pp. 24-34). Subcritério C – Atende. Há ações por meta (p. 22-27).. Subcritério D – Atende. Existem parâmetros de dimensionamento: capacidade por ambiente e ocupação (ESP p. 9), custo por posto e por serviço (RH p. 8-10) e matriz de serviços (TERC p. 2-4). O planejamento financeiro não é pro forma.	
3	**Alinhamento da proposta com as normas vigentes:** A proposta deve estar alinhada com a política pública de proteção e bem-estar animal e com as normas técnicas que orientam a execução do objeto, estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta demonstra alinhamento com a política pública de proteção e bem-estar animal, evidenciando a observância das normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução do objeto, conforme previsto no edital e na Nota Técnica nº 01/2026, contemplando, no mínimo: (X) Lei Federal nº 9.605/1998, art. 32, e Lei Federal nº 14.064/2020 — maus-tratos a cães e gatos; (X) Princípios da Saúde Única (X) Normativos do CFMV (dispondo no mínimo sobre - Resolução CFMV nº 1.275/2019 — condições de funcionamento de estabelecimentos médico veterinários; Resolução CFMV nº 1.000/2012 — procedimentos e métodos de eutanásia; Resolução CFMV nº 1.138/2016 — Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 1.236/2018 — caracterização de crueldade, abuso e maus-tratos; Responsabilidade técnica e habilitação profissional da equipe) (X) Normas da Vigilância Sanitária (Atende a regra para emissão de alvará e destinação dos resíduos, destacando a destinação de animais mortos. (X) observância do tempo máximo de espera (NT, 3.3) (X) Priorização de 60% das vagas ao público inscrito no CadÚnico (NT, 3.2) (X) Registro no Sistema CRIA — Cadastro de Identificação Animal (NT, 1.6.4 e 3.4.1) (X) Utilização da plataforma Agenda DF para agendamento (NT, 3.1) (X) Diretrizes de transparência no âmbito do HVEP (NT, 3.6) (X) Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — proteção de dados pessoais (Edital, item 1; NT, 3.6)	3 - (x) grau pleno de atendimento do critério. A proposta contempla expressamente a Lei nº 9.605/1998, art. 32, e a Lei nº 14.064/2020; Saúde Única; Resoluções CFMV nº 1.275/2019, nº 1.000/2012, nº 1.138/2016 e nº 1.236/2018; responsabilidade técnica; licenciamento sanitário; manejo e destinação de resíduos; limite de espera; reserva mínima de 60% ao CadÚnico; CRIA; transparência e proteção de dados (Proposta nº 3801, pp. 13-19; Anexo 44222, pp. 5-8; Anexo 44224, pp. 1-5; Anexo 44237, pp 11-12).	**3**
4	**Coerência de Cronograma de Execução:** A análise deverá avaliar o cronograma de execução do serviço, analisando a coerência do detalhamento das fases de implantação, execução e desmobilização, sendo possível visualizar de forma clara e objetiva a capacidade de execução do serviço, as atividades ordinárias e extraordinárias para o bom funcionamento do hospital veterinário, conforme requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se o cronograma apresenta sequência lógica, detalhamento e compatibilidade entre as fases de implantação, execução e desmobilização, bem como compatibilidade temporal com as metas, atividades e resultados previstos na proposta, permitindo identificar a viabilidade da execução do objeto durante toda a vigência da parceria. Fases a serem verificadas: implantação, execução e desmobilização.	3 - (X) grau pleno de atendimento do critério. A vigência de 60 meses está organizada em quatro fases compatíveis com as metas: implantação nos meses 1 e 2, com pelo menos 40%; execução inicial nos meses 3 e 4, com 60%; execução plena nos meses 5 a 57, com integralidade das metas ampliadas; e desmobilização nos meses 58 a 60, sem interrupção abrupta do cuidado. As fases individualizam ações de adequação, contratação, sistemas, estoques, atendimento, monitoramento, transferência de prontuários, inventário, encerramento de contratos e relatório final (Proposta nº 3801, pp. 7-8 e 20-21; Anexo 44223, p. 10; Anexo 44224, pp. 7-9; Anexo 44225, p. 13).	**3**
5	**Fluxo dos animais e tutores** A análise deverá considerar, para fins de avaliação, o encadeamento de ações que viabilizem a prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados, conforme quadro da Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. A análise deverá considerar,ainda, o encadeamento de ações que viabilizem o atendimento adequado dos tutores e responsáveis legais dos animais atendidos,	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta fluxo assistencial lógico, contínuo e integrado, demonstrando o encadeamento entre as etapas de atendimento dos animais e dos respectivos tutores, desde o ingresso no serviço até a conclusão do atendimento, considerando os fluxos da sede e da Unidade Móvel e observando os requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026. Elementos auxiliares para a análise do critério: a) Entrada (Sede/Unidade Móvel): (X) Recepção (X) Cadastro (X) Registro no CRIA (X) Sistema informatizado de gestão veterinária	3 - (X)grau pleno de atendimento do critério. Na sede, o fluxo integra recepção, cadastro, prontuário eletrônico, CRIA, senha, triagem, microchipagem, classificação de risco, clínica médica, especialidades, exames, cirurgia, internação, retorno e alta. Na Unidade Móvel, contempla recepção/cadastro, triagem, classificação de risco, microchipagem, consulta de baixa complexidade, coleta de exames, retorno e encaminhamento regulado à sede. Para tutores, prevê orientação, atendimento presencial e eletrônico, espera monitorada, prioridades clínicas e legais, reserva mínima de 60% ao CadÚnico e controle do limite de 30 minutos (Proposta nº 3801, pp. 16-21).	**3**

	especialmente fluxo de espera/triagem, agendamento e atendimento.			b) Atendimento – Sede (X) Triagem (X) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica (X) Especialidades (X) Exames (X) Cirurgia (X) Internação (X) Retorno (X) Alta c) Atendimento – Unidade Móvel (X) Triagem (X) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica (X) Coleta de exames (X) Retorno d) Tutor/Responsável legal (X) Orientação ao tutor (X) Fluxo de espera (X) Agendamento (X) Critérios de prioridade (X) Atendimento à beneficiários do CadÚnico (X) Observância da legislação referente ao tempo máximo de espera		
6	**Plano de Recursos Humanos:** A análise deverá verificar se a proposta traz um planejamento da equipe de trabalho que cumpre os seguintes subcritérios: a) atender à composição mínima de equipe de trabalho recomendada pela Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital no tópico Recursos Humanos - Equipe Mínima; b) especificar a forma de contratação (vínculo jurídico) dos profissionais que devem integrar a equipe de trabalho da parceria (dentre os formatos autorizados pela legislação trabalhista); c) apresentar o perfil dos profissionais a serem contratados, detalhando competências, habilidades, escolaridade, as atribuições e a quantidade de profissionais a serem contratados em cada cada posto de trabalho. d) especificar, para os celetistas: os valores de salários, Encargos Previdenciários e FGTS, 13º Salário, Provisão para rescisão e Benefícios em percentuais fixados em CCT da respectiva categoria; e) especificar, para serviços prestados por pessoas jurídicas integrantes da equipe de trabalho diretamente vinculada à execução do objeto: valores a serem pagos e memória de cálculo que explique o custo por serviço prestado. f) apresentar proposta de formação continuada para os trabalhadores.	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre dois subcritérios. 2 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios. 5 - Cumpre cinco subcritérios. 6 - Cumpre seis subcritérios.	6	**Subcritério A** Verificar se a composição e o dimensionamento da equipe de trabalho são compatíveis com as exigências de execução do objeto e atendem, no mínimo, à composição de equipe prevista na Nota Técnica nº 01/2026. **Subcritério B** Verificar se a proposta identifica de forma clara a modalidade de vínculo dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, permitindo aferir sua regularidade e compatibilidade com a execução da parceria e com o mercado de trabalho local. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta perfil profissional compatível com as atividades previstas, detalhando, para cada posto de trabalho, as competências, habilidades, escolaridade, atribuições e quantitativo de profissionais, de modo a permitir avaliar a adequação técnica da equipe proposta. **Subcritério D** Verificar, para os celetistas, se os custos de pessoal foram detalhados de forma compatível com a legislação trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, possibilitando aferir a exequibilidade da proposta. **Subcritério E** Verificar se os serviços prestados por pessoas jurídicas diretamente vinculadas à execução do objeto estão devidamente identificados e se os respectivos custos estão fundamentados e acompanhados de memória de cálculo que permita aferir a composição e a razoabilidade dos valores propostos em vista da realidade de mercado local (compatível no mínimo ao piso e em caso o valor seja muito superior aos valores atuais praticados poderá ser aberto diligência para comprovação) **Subcritério F** Verificar se as ações de formação continuada são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e contribuem para a qualificação permanente da equipe durante a execução da parceria.	5 - Cumpre cinco subcritérios. Subcritério A – Atende. 108 profissionais em 21 categorias, iguais à Tabela 27 (Proposta p. 11; RH p. 2-4 e 8-9). Subcritério B – Atende. O vínculo está indicado por posto: CLT para 46 postos (recepção, segurança, apoio, auxiliares, coordenador administrativo, auxiliar administrativo, técnicos em farmácia); PJ para 56 (médicos-veterinários e coordenador técnico); programa formativo para 6 aprimorandos (RH p. 4-5 e 8-9). Subcritério C – Atende. Perfil, competências, escolaridade, atribuições e quantidade por posto (RH p. 2-4). Subcritério D – Não atende. Há salários de referência por posto e uma reserva global de 55% sobre a remuneração bruta: encargos previdenciários 18,50%, FGTS 8,00%, 13º 8,33%, férias + 1/3 11,11%, rescisão 4,00% e benefícios 5,00% (RH p. 7-9). Porém a CCT não é identificada: "será enquadrada na convenção coletiva aplicável ... vigente na data da contratação" (RH p. 7). O Anexo II exige percentuais "fixados em CCT da respectiva categoria". Subcritério E – Atende. PJ: valores por categoria, valor-hora (160 h/mês) e custo por serviço sobre a produção ampliada (ex.: clínicos gerais R$ 119.000,00/mês, R$ 53,12/h, R$ 65,38 por consulta; anestesistas R$ 120.000,00, R$ 175,44 por procedimento) – RH p. 9-10. Atuação presencial – Proposta p. 10. Subcritério F – Atende. Formação continuada com conteúdo mínimo e periodicidade (integração; biossegurança semestral; classificação de risco trimestral; segurança cirúrgica semestral; prontuário e dados trimestral; integridade anual; simulações semestrais) – RH p. 10-11. Atendidos cinco subcritérios. Não atendido o D, por falta de identificação da CCT.	**5**
7	**Plano de serviços de terceiros e concessionárias:** A proposta deverá apresentar o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalhando qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. Devem constar os planejamento dos seguintes serviços acessórios, no mínimo: Fornecimento de água, energia, telefone, internet; Manutenção Predial; Serviço de Coleta e transporte de Resíduos; Assessória jurídica e contábil; Sistema de gestão de prontuário veterinário.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	**Subcritério A** Verificar se a proposta contempla as soluções necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços essenciais ao funcionamento do Hospital Veterinário Público. **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta planejamento para a manutenção das instalações prediais, de forma compatível com a conservação da infraestrutura e a continuidade da prestação dos serviços. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta planejamento para o gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas aplicáveis. **Subcritério D**	3 - grau pleno de atendimento do critério Serviço mínimo – planejado – forma de contratação – valor – % na composição – página: – Energia elétrica: sim – concessionária ou fornecedor regulado – R$ 50.000,00 – 3,156% – TERC p. 2 e 10 – Água e esgotamento: sim – concessionária ou fornecedor autorizado – R$ 15.000,00 – 0,947% – TERC p. 2 e 10 – Telefone e internet: sim – contratação de operadora – R$ 12.000,00 – 0,757% – TERC p. 2 e 10 – Manutenção predial: sim – empresa especializada – R$ 30.000,00 – 1,894% – TERC p. 3, 5 e 10 – Coleta e transporte de resíduos: sim – empresa licenciada – R$ 18.000,00 – 1,136% – TERC p. 3, 5 e 10	**3**

				Verificar se a proposta prevê suporte jurídico e contábil compatível com as necessidades administrativas e legais da execução da parceria. **Subcritério E** Verificar se a proposta apresenta sistema informatizado adequado ao registro, gerenciamento e acompanhamento dos prontuários veterinários e das informações necessárias à execução do objeto. **Grau pleno de atendimento do critério -** quando na proposta proposta apresenta o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalha a forma de contratação de cada um dos serviços e detalha qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau satisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, e apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. Mas não traz o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau insatisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, mas não apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. **Não atendimento:** A proposta não apresentou o plano solicitado ou apresentou o plano sem observar o mínimo de serviços a serem terceirizados	– Assessoria jurídica e contábil: sim – PJ especializada e independente – R$ 22.000,00 e R$ 5.000,00 – 1,389% e 0,316% – TERC p. 3, 6 e 10 – Sistema de prontuário: sim – fornecedor de sistema e suporte – R$ 10.000,00 – 0,631% – TERC p. 3, 6 e 10 Os serviços obrigatórios somam R$ 170.000,00 (10,73%); a rubrica total, R$ 247.000,00 (15,59%) (TERC p. 4 e 10). Há fórmula de apropriação por fator de uso (TERC p. 10). Subcritérios da ficha: A continuidade dos serviços essenciais (TERC p. 8-9) – atende; B manutenção predial – atende; C resíduos – atende; D suporte jurídico e contábil – atende; E prontuário – atende. Todos os serviços mínimos têm forma de contratação individualizada, valor e percentual na composição. Grau pleno.	
8	**Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico:** A proposta deverá apresentar o planejamento de utilização das instalações do HVEP de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para utilização das instalações do Hospital Veterinário Público (HVEP), de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital, contemplando a distribuição dos ambientes, a capacidade instalada, os ambientes obrigatórios e as readequações previstas deve conter: (X) expansão da capacidade instalada de internação; (X) a readequação dos ambientes de triagem e coleta; (X) a readequação de espaço para quimioterapia, (X) mais um consultório de especialidade, (X) a readequação da área administrativa, (X) a ampliação da capacidade ambulatorial; (X)funcionamento em horário estendido para o centro cirúrgico; ( ) a disponibilização de espaço destinado à equipe gestora da SEPAN. **Grau pleno** será o otimização de todos os espaços acima; **Grau satisfatório** será atingido quando otimizado o espaço para área assistencial - Destinado a atendimento final como: internação, consultório e áreas de atendimento - porém, deixou de otimizar as áreas administrativas e destinada a fiscalização da SEPAN. **Grau insatisfatório** será verificado quando deixou de otimizar a área assistencial, mas otimizou a área administrativa. **O não atendimento do critério** será quando não fez nenhum ajuste ou os ajustes não terão otimização do espaço	2 - (X) grau satisfatório de atendimento do critério. A proposta atende a sete das oito readequações: expansão da internação para 71 posições, separação entre triagem e coleta, sala de quimioterapia, terceiro consultório de especialidade, realocação administrativa, ampliação ambulatorial e funcionamento do centro cirúrgico até 22h (Anexo 44223, pp. 3-8). Não foi localizada estação de trabalho destinada à equipe gestora responsável da SEPAN.	**2**
9	**Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e Plano de Gestão de Contingências:** Apresentação de planejamento para as ações de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. A análise deverá identificar a apresentação de planejamento que demonstre como será o acompanhamento da execução do objeto e como seus resultados, metas e indicadores serão acompanhados; Apresentação de Plano de Gestão Contingências para evitar intercorrências que possam levar à paralisação de serviço veterinário, englobando, por exemplo: manutenção preventiva, banco de talentos para reposição de equipe de trabalho, gestão e contratos para evitar suspensão da prestação de serviços terceirizados.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários, demonstrando como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores Verificar se a proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências para assegurar a continuidade da prestação do serviço veterinário diante de intercorrências operacionais, podendo contemplar, manutenção preventiva, Banco de talentos para reposição da equipe de trabalho e Gestão de contratos para evitar a interrupção da prestação de serviços terceirizados. (entre outros) **grau pleno de atendimento do critério:** apresentou os dois planos de forma satisfatória. **grau satisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de monitoramento e avaliação de forma satisfatória (plano obrigatório pela legislação de referência). **grau insatisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de contingência de forma satisfatória	3 - (X) grau pleno de atendimento do critério. (OS DOIS PLANOS ESTÃO ADEQUADOS): **Plano de Monitoramento e Avaliação de Parcerias** - A proposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários, demonstrando, de forma completa, consistente e detalhada, como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores. (Páginas 1 a 5 do Anexo da proposta nº 44224 "Plano Monitoramento, Avaliação e Contigências - HVEP - GOR" da Plataforma MROSC) **Plano de Gestão de Contingências** - A proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências de forma completa, consistente e compatível com a Nota Técnica nº 01/2026, contemplando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços veterinários diante de intercorrências operacionais. (Páginas 5 a 9 do Anexo da proposta nº 44224 "Plano Monitoramento,	**3**

				não atendimento do critério: não apresentou nenhum dos dois planos, ou os dois planos apresentados foram insatisfatórios	Avaliação e Contigências - HVEP - GOR" da Plataforma MROSC)	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 2		**32**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 2**		27

4. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA**

	BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Abrangência do planejamento financeiro:** A análise deverá identificar a apresentação de planejamento financeiro com quantitativo mínimo de procedimentos constantes na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026. A proposta pode ampliar o quantitativo de procedimentos a serem ofertados, desde que utilize o valor teto do edital e respeite o máximo de 50% de ampliação dos quantitativos mínimos. A proposta que ampliar, entre 25% e 50%, o quantitativo mínimo de procedimentos, receberá a pontuação máxima.	0 - não atendimento do critério. 2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital 4 - apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do edital.	4	Verificar se a proposta apresenta planejamento financeiro que contemple, no mínimo, os quantitativos de procedimentos da Tabela 31 – Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026, e apurar o eventual percentual de ampliação. Elemento de verificação: O planejamento contempla todas as linhas de procedimento da Tabela 31; Os quantitativos apresentados são iguais ou superiores aos da Tabela 31, linha a linha; Percentual de ampliação apurado, por linha de procedimento ou global apurado; A ampliação observa o limite máximo de 50% sobre os quantitativos mínimos; e Relação entre o valor total do planejamento e o valor teto do Edital	4 – Apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no Edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do Edital. A ampliação é aferida linha a linha, na base mensal (quantidade de 60 meses ÷ 60, comparada ao mínimo da Tabela 31 da Nota Técnica nº 01/2026); a nota 4 exige que todas as linhas aferidas estejam entre 25% e 50%; não se utilizam média nem percentual agregado, a insuficiência de uma linha não é compensada pelo excesso de outra, e não se admite arredondamento para alcançar o piso de 25% ou para afastar o teto de 50%. Excluem-se da aferição, quanto ao piso e ao teto, as linhas de eutanásia, vacina polivalente felina V4 e vacina polivalente canina V8: o quantitativo de eutanásia tem "caráter estritamente administrativo e referencial" e não pode ser interpretado como objetivo assistencial ou indicador de desempenho (NT, item 2.13), e as vacinas polivalentes constituem "medida compensatória", aplicável quando as metas não forem integralmente atingidas (NT, item 2.15). Essas linhas devem constar do planejamento com, no mínimo, o quantitativo da Tabela 31. Admite-se ampliação demonstrada em documento distinto da planilha da Plataforma, desde que quantificada linha a linha e assumida como compromisso, hipótese em que os quantitativos vinculam o plano de trabalho. A ampliação não pode elevar o valor global acima do teto do Edital (Manifestação nº 919/2026, item 5), sentido adotado para a expressão "sem aplicar valor teto do edital". Documentos aferidos: planilha financeira da Plataforma (Proposta p. 28-34), Meta 4 (p. 24) e Plano de Custos (CUSTOS p. 1 e 10-11). Planilha da Plataforma: 35 linhas da Tabela 31, todas no mínimo mensal (quantidade de 60 meses ÷ 60 = mínimo), valores unitários iguais aos de referência e conferência quantidade × valor unitário = total sem diferença; total de R$ 95.052.854,40 (R$ 1.584.214,24/mês), igual ao teto. Ampliação em documento distinto: a Meta 4 quantifica, por procedimento, a produção mensal ampliada, e o Plano de Custos declara ampliação operacional de "aproximadamente 30%", "sem acréscimo do repasse mensal e sem alteração do valor global", mantida a matriz financeira nos quantitativos mínimos ("Base mantida no Campo XVIII", CUSTOS p. 1). Por constar de meta da própria proposta, com quantitativos definidos por linha, a ampliação é considerada assumida como compromisso, e os quantitativos da Meta 4 vinculam o plano de trabalho. Aferição por linha (Meta 4 ÷ mínimo mensal da Tabela 31, por código): – 32 linhas aferidas, todas entre +30,00% e +33,33%, sem linha abaixo de 25% nem acima de 50% (ex.: clínica médica 1.250 → 1.625, +30,00%; consultas cardiológicas 24 → 32, +33,33%; punção de medula 34 → 45, +32,35%); – linhas excluídas da aferição pelo item (ii): vacinas V4 e V8, também ampliadas na Meta 4 dentro do mesmo intervalo, e eutanásia, mantida	**4**

					em 27 (0,00%), com o quantitativo mínimo da Tabela 31. Média aritmética das 35 linhas: 29,65% (informação complementar, sem efeito na pontuação). Valor global: a ampliação não altera o valor global, igual ao teto. Registros para a celebração: a planilha financeira da Plataforma permanece nos quantitativos mínimos, e o plano de trabalho deverá incorporar os quantitativos da Meta 4. A absorção da produção ampliada pelo mesmo repasse é examinada no critério 3. Atribui-se o grau 4 porque todas as linhas aferidas apresentam ampliação entre 25% e 50% e o valor global não excede o teto.	
2	**Plano de Custos do HVEP** Apresentação de planejamento com memória de cálculo detalhando a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados. A proposta deve detalhar a composição dos custos dos procedimentos informando, no mínimo, os percentuais de distribuição da seguintes rubricas: Recursos Humanos; Aquisição de material de consumo; Serviços de terceiros e concessionárias.	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério.	6	Verificar se a proposta apresenta, como anexo, planilhas em formato PDF contendo memória de cálculo que detalhe a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados (Anexo II, item 2; Anexo I, item XVII, 5). Elemento: 1. Plano de Custos apresentado como anexo da proposta, em planilhas; 2. Presença de memória de cálculo, e não apenas de valores consolidados; 3. Detalhamento do percentual da rubrica Recursos Humanos; 4. Detalhamento do percentual da rubrica Aquisição de material de consumo; 5. Detalhamento do percentual da rubrica Serviços de terceiros e concessionárias; 6. Os percentuais são apresentados por procedimento, e não apenas de forma global. 7. Abrangência: a composição de custos cobre as linhas de procedimento da Tabela 31. 8. Rastreabilidade: a memória de cálculo permite reconstituir o valor informado a partir de suas parcelas 9. Ausência de previsão de despesas vedadas pelo art. 42 do Decreto nº 37.843/2016	4 - grau satisfatório de atendimento do critério – Elemento 1 (plano em planilhas, PDF): atende – Plano Complementar 5 (CUSTOS p. 1-14). – Elemento 2 (memória de cálculo): atende parcialmente. Recursos Humanos têm memória por posto (108 postos; CUSTOS p. 3-4; RH p. 8-10). Serviços de terceiros têm memória por serviço (14 serviços; TERC p. 2-4; CUSTOS p. 6-7). Material de consumo foi "dimensionado pelo saldo mensal" do repasse (CUSTOS p. 4), em 9 grupos de "1 lote mensal", sem quantidade × preço (CUSTOS p. 4-5). – Elemento 3 (Recursos Humanos): 49,73% – R$ 787.840,00/mês (CUSTOS p. 2), igual à memória do RH: PJ R$ 579.500,00 + CLT R$ 190.340,00 (R$ 122.800,00 + reserva de 55%) + aprimorandos R$ 18.000,00 (RH p. 9). – Elemento 4 (material de consumo): 34,68% – R$ 549.374,24/mês (CUSTOS p. 2 e 5). – Elemento 5 (serviços de terceiros e concessionárias): 15,59% – R$ 247.000,00/mês (CUSTOS p. 2 e 6-7; TERC p. 4). – Elemento 6 (composição por procedimento): matriz de 34 linhas com o mesmo rateio global (49,73%, 34,68% e 15,59%) aplicado a cada procedimento (CUSTOS p. 7-10), o que atribui a todos a mesma estrutura de custo, sem base técnica de apropriação por procedimento. O próprio plano qualifica o rateio como "ferramenta de transparência e planejamento" (CUSTOS p. 7). Há ainda percentual de cada serviço obrigatório e fórmula de apropriação por fator de uso (TERC p. 9-10), não aplicada às linhas. – Elemento 7 (cobertura): 35 de 35 procedimentos, com as consultas clínicas da sede e da Unidade Móvel agregadas numa linha (1.400) (CUSTOS p. 7). – Elemento 8 (rastreabilidade): atende – a matriz soma R$ 1.584.214,24, e as rubricas de pessoal e terceiros reconciliam com os Planos 1 e 2. – Elemento 9 (art. 42 do Decreto nº 37.843/2016): não foram identificadas, nos itens examinados, despesas enquadráveis nas vedações do art. 42. Registram-se custos indiretos (art. 40): assessoria jurídica R$ 22.000,00, contábil R$ 5.000,00 e apoio administrativo R$ 8.000,00 por mês (TERC p. 3-4), para exame na celebração (deliberação da Comissão: não alteram a nota); o apoio administrativo deve ser examinado também à luz do art. 37, §§ 2º a 4º, do Decreto nº 37.843/2016. Lacuna quantificada: material de consumo de R$ 549.374,24/mês (34,68%; R$ 32.962.454,40 em 60 meses), definido como saldo, sem memória de quantidade e preço. A composição por procedimento é um rateio uniforme, não a formação do custo de cada procedimento. As três rubricas e a memória de pessoal e de serviços estão presentes; as lacunas estão delimitadas. Não se atribui o grau 6 pelo rateio uniforme e pela ausência de memória do material de consumo.	**4**
3	**Qualidade Técnica do Plano de Custos** As características metodológicas do Plano de Custos do	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de	6	Verificar se as características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público, nos termos da		**4**

	HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital	atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério		Nota Técnica nº 01/2026. Constituem elementos de verificação, sem caráter exaustivo, todos extraídos da Nota Técnica: **a) Consistência interna da metodologia de custeio** ( ) A memória de cálculo explicita os parâmetros e as premissas adotados (produtividade, unidades, fatores de rateio); ( ) Os cálculos apresentados são aritmeticamente corretos e reproduzíveis; ( ) As premissas são compatíveis entre si e com os quantitativos propostos; **b) Compatibilidade com a capacidade instalada — NT, itens 1.6.6, 5.1 e 5.2; Tabelas 24 e 25** ( ) Os quantitativos custeados são compatíveis com a capacidade instalada e com as readequações previstas ( ) A metodologia observa a correlação entre linhas de produção (volume de consultas → demanda de exames e cirurgias), na forma do item 2.3 da NT **c) Compatibilidade com os recursos humanos — NT, itens 6.5 e 6.6; Tabelas 27 e 28** ( ) A rubrica de Recursos Humanos é compatível com a equipe mínima e com a equipe por atividade ( ) Há coerência entre o Plano de Custos e o Plano de Recursos Humanos apresentado no Bloco 2 **d) Compatibilidade com os serviços acessórios — NT, item 6.1** ( ) A rubrica de Serviços de terceiros e concessionárias é coerente com o Plano de Serviços de Terceiros apresentado **e) Compatibilidade com as etapas de execução — NT, item 9** ( ) O plano contempla os custos das etapas de implantação, execução inicial (até 2 meses, com alcance mínimo de 60% das metas), execução plena e desmobilização (últimos 3 meses) ( ) Observa que os custos de todas as etapas devem estar contidos no montante dos repasses mensais **f) Sustentabilidade e exequibilidade** ( ) Os valores apresentados não indicam inexequibilidade manifesta em face dos parâmetros da Nota Técnica e do Mapa Referencial de Preços ( ) O plano observa a previsão de reajuste pelo IPCA após 12 meses e de reajuste em função de acordo ou convenção coletiva (NT, item 11.4; art. 28, § 5º, do Decreto nº 37.843/2016) ( ) Eventual previsão de captação de recursos complementares está segregada dos recursos da parceria (NT, item 11.5)	4 - grau satisfatório de atendimento do critério – a) Consistência interna: os totais reconciliam entre os Planos 1, 2 e 5. A reserva de 55% sobre a folha CLT é um "percentual global de referência", com encargos previdenciários estimados em 18,50% como "referência preliminar sujeita à conferência" (RH p. 7), sem demonstração da base legal do percentual. O rateio é uniforme, sem premissas por procedimento (CUSTOS p. 7). – b) Capacidade e produção: verificação da capacidade física frente às metas ampliadas, linha a linha, com ocupação de 40% a 98% (ESP p. 9); cirurgias gerais (94%), ultrassonografia (93%), internação (92%) e Unidade Móvel (98%) ficam próximas da saturação. A correlação entre procedimentos anestésicos (489) e cirurgias (78 + 372 + 39 = 489) é exata (Proposta p. 24). A ampliação de cerca de 30% é absorvida pelo mesmo repasse, sem custo adicional de insumos demonstrado. – c) Recursos humanos: 108 profissionais iguais à Tabela 27, com custo por posto, valor-hora e custo por serviço das PJ calculados sobre a produção ampliada (RH p. 8-10). – d) Serviços acessórios: a rubrica de R$ 247.000,00 reconcilia com o Plano 2 (14 serviços). Para a Unidade Móvel há provisão de R$ 13.374,24/mês (combustível, materiais de campo, limpeza) (CUSTOS p. 5), e a proposta prevê os custos de manutenção do bem (Proposta p. 9), sem valor próprio de manutenção mecânica (Manifestação nº 919/2026, item 12). – e) Etapas: implantação em até 2 meses, execução inicial nos 2 meses seguintes, plena do mês 5 ao 57 e desmobilização nos 3 últimos meses (CUSTOS p. 13). Estimativa de equipamentos e bens permanentes de R$ 912.675,40 para a implantação (CUSTOS p. 11), e adequações, licenças e alvarás "a definir" (p. 11). A matriz mensal destina 100% do repasse às três rubricas recorrentes, sem demonstrar a fonte dos custos de implantação nem o fluxo de repasses e saldos por etapa. – f) Sustentabilidade e exequibilidade: unitários iguais ao Mapa Referencial; reajuste pelo IPCA não considerado ("sem considerar reajustes futuros", CUSTOS p. 1); contrapartida de microchipagem segregada (CUSTOS p. 2 e 5). A metodologia viabiliza a operação, com fragilidades delimitadas: material como saldo, implantação sem fonte demonstrada (R$ 912.675,40), ausência de IPCA e ampliação sem custeio de insumos. Não se atribui o grau 6.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 3	**16**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 3**		**12**

5. **NOTA FINAL**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
BLOCOS DE AVALIAÇÃO	**Pontuação Obtida**
BLOCO 1: CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	6,25
BLOCO 2: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA	27
BLOCO 3: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA	12
PONTUAÇÃO GLOBAL OBTIDA	45,25

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Com base nos documentos apresentados e nos critérios objetivos do Anexo II do Edital nº 01/2026, a Comissão de Seleção atribui à **Proposta nº 3801**, do GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR (CNPJ 25.070.951/0001-68), a pontuação global de **45,25 (quarenta e cinco vírgula vinte cinco) pontos**, de um máximo de **63 (sessenta e três) pontos**, assim distribuídos: 6,25 (seis vírgula vinte cinco) pontos no Bloco 1, 27 (vinte e sete) pontos no Bloco 2 e 12 (doze) pontos no Bloco 3.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1726997-0**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS - Matr.1727187-8**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 23/10/2026, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217975621** Código CRC: **9911052D**.